

DECRETO N  33.553, DE 25 DE JULHO DE 1991

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao Or amento da Seguridade Social na Secretaria da Sa de, para repasse ao Hospital das Cl nicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es legais e de conformidade com o que disp e o artigo 7  da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1  — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 8.213.737.709,00 (oito bilh es, duzentos e treze milh es, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e nove cruzeiros), suplementar ao or amento da Secretaria da Sa de, observando-se as classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2  — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do par grafo 1 , do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de mar o de 1964.

Artigo 3  — Fica alterado o or amento do Hospital das Cl nicas da Faculdade de Medicina da USP, mediante a suplementa  o de Cr\$ 8.213.737.709,00 (oito bilh es, duzentos e treze milh es, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e nove cruzeiros), observando-se nas classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, a discrimina  o constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4  — A suplementa  o de que trata o artigo anterior ser  coberta com recursos a que alude o inciso II do par grafo 1 , do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de mar o de 1964, em decorr ncia do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5  — Fica alterada a Programa  o Or ament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3 , do Decreto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6  — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o.

Pal cio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secret rio da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secret rio de Planejamento e Gest o

Cl udio Ferraz de Alvarenga,
Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇAO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	8.213.737.709,00	
	SUB-TOTAL	8.213.737.709,00	
	TOTAL	8.213.737.709,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO HC DA FAC.MED.DA USP			
13.75.021.8.031	5.116.427.478,00		5.116.427.478,00
ATIVIDADES DO HC DA FAC.MED.DA USP			
13.75.428.8.036	3.097.310.239,00		3.097.310.239,00
TOTALIS ...	8.213.737.709,00		8.213.737.709,00
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.407.440.442,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.766.959.402,00	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO-A ESTUDANTES	39.337.865,00	
	SUB-TOTAL	8.213.737.709,00	
	TOTAL	8.213.737.709,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
13.75.021.2.046	5.116.427.478,00		5.116.427.478,00
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR			
13.75.428.2.047	3.097.310.239,00		3.097.310.239,00
TOTALIS ...	8.213.737.709,00		8.213.737.709,00

TABELA 2 - SUPLEMENTA��O		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRAC�O INDIRETA	
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
	TOTAL	8.213.737.709,00
3A.	QUOTA	8.213.737.709,00

TABELA 3 - SUPLEMENTA��O		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO	09.57 - HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAC�O	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
	13.75.021	13.75.428
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2383.985.912,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	713.324.327,00
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	39.337.865,00
TOTALIS		3097.310.239,00

DECRETO N  33.554, DE 25 DE JULHO DE 1991

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao Or amento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es legais e de conformidade com o que disp e o inciso I, do artigo 9 , da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1  — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 540.000.000,00 (Quinhentos e quarenta milh es de cruzeiros), suplementar ao or amento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2  — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do   1 , do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de mar o de 1964.

Artigo 3  — Fica alterada a Programa  o Or ament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3 , do Decreto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4  — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o.

Pal cio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secret rio da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secret rio de Planejamento e Gest o

Cl udio Ferraz de Alvarenga,
Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
20	SECRETARIA DA FAZENDA		
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		540.000.000,00
	SUB-TOTAL		540.000.000,00
	TOTAL		540.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
03.89.036.2.574		540.000.000,00	540.000.000,00
TOTALIS ...		540.000.000,00	540.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTA��O		VALORES EM CRUZEIROS
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
	ADMINISTRAC�O DIRETA	
20.02	COORDENAC�O DA ADMINISTRAC�O TRIBUTARIA	
	TOTAL	540.000.000,00
3A.	QUOTA	540.000.000,00

DECRETO N  33.555, DE 25 DE JULHO DE 1991

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao Or amento da Seguridade Social na Secretaria da Sa de, para repasse ao Hospital das Cl nicas da Faculdade de Medicina da Universidade de S o Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es legais e de conformidade com o que disp e o Par grafo  nico, do artigo 9 , da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1  — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 160.808.420,00 (Cento e sessenta milh es, oitocentos e oito mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), suplementar ao or amento da Secretaria da Sa de, observando-se as classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2  — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos, a que alude o inciso II, do par grafo 1 , do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de mar o de 1964.

Artigo 3  — Fica alterado o or amento do Hospital das Cl nicas da Faculdade de Medicina da Universidade de S o Paulo, mediante a suplementa  o de Cr\$ 160.808.420,00 (Cento e sessenta milh es, oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte cruzeiros), observando-se nas classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, a discrimina  o constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4  — A suplementa  o de que trata o artigo anterior ser  coberta com recursos a que alude o inciso II do par grafo 1 , do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de mar o de 1964, em decorr ncia do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5  — Fica alterada a Programa  o Or ament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3 , do Decreto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6  — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o.

Pal cio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secret rio da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secret rio de Planejamento e Gest o

Cl udio Ferraz de Alvarenga,
Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇAO		VALORES EM CRUZETROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	160.808.420,00	
	SUB-TOTAL	160.808.420,00	
	TOTAL	160.808.420,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO HC DA FAC.MED.DA USP			
13.75.021.8.031	160.808.420,00		160.808.420,00
TOTALIS ...	160.808.420,00		160.808.420,00
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP		
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	160.808.420,00	
	SUB-TOTAL	160.808.420,00	
	TOTAL	160.808.420,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
13.75.021.2.046	160.808.420,00		160.808.420,00
TOTALIS ...	160.808.420,00		160.808.420,00

TABELA 2 - SUPLEMENTA��O		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRAC�O INDIRETA	
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
	TOTAL	160.808.420,00
3A.	QUOTA	160.808.420,00

TABELA 3 - SUPLEMENTA��O		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO	09.57 - HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAC�O	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
	13.75.021	
4.3.5.1	AMORTIZAC�O DA DIVIDA CONTRATADA	160.808.420,00
TOTALIS		160.808.420,00

DECRETO N  33.556, DE 25 DE JULHO DE 1991

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao Or amento da Seguridade Social na Secretaria da Sa de, para repasse ao Instituto de Assist ncia M dica ao Servidor P blico Estadual — Iamspe, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es legais e de conformidade com o que disp e o artigo 7  e o Par grafo  nico, do artigo 9 , da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1  — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 1.120.299.489,00 (Um bilh o, cento e vinte milh es, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), suplementar ao or amento da Secretaria da Sa de, observando-se as classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2  — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do par grafo 1 , do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de mar o de 1964, sendo:

I — Cr\$ 1.116.763.217,00 (Um bilh o, cento e dezesseis milh es, setecentos e sessenta e tr s mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), nos termos do artigo 7 , da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 3.536.272,00 (Tr s milh es, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros), nos termos do Par grafo  nico, do artigo 9 , da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3  — Fica alterado o or amento do Instituto de Assist ncia M dica ao Servidor P blico Estadual — Iamspe, mediante a suplementa  o de Cr\$ 2.845.281.229,00 (Dois bilh es, oitocentos e quarenta e cinco milh es, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros), observando-se nas classifica  es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, a discrimina  o constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4  — A suplementa  o de que trata o artigo anterior ser  coberta com recursos a que alude o inciso II, do par grafo 1 , do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de mar o de 1964, sendo:

I — Cr\$ 1.120.299.489,00 (Um bilh o, cento e vinte milh es, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), em decorr ncia do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 1.724.981.740,00 (Um bilh o, setecentos e vinte e quatro milh es, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta cruzeiros), com recursos pr prios da Autarquia.

Artigo 5  — Fica alterada a Programa  o Or ament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3 , do Decreto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

COMUNICADO

O Tribunal de Contas do Estado de S o Paulo comunica aos Agentes Pol ticos estaduais, municipais e demais interessados que, desde 16 de julho p.p., o **ESCRIT RIO REGIONAL DE BAURU - E.R.2** vem atendendo em seu novo endere o:

Rua Antonio Alves, 12-41
Fone (0142) 24-1133
Bauru - Centro
CEP - 17010

SDG, 24 de julho de 1991

Ernani de Oliveira Cruz Junior, Secret rio Diretor-Geral Substituto